

DESPACHO

I – Considerando o contido nos protocolados nºs13.570.311-7 e 13.570.317-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contratos, com relação aos descumprimentos de prazos nos atendimentos dos chamados nºs41704 e 40648, Setor de Reprografia – Curitiba, empresa **Interativa Soluções em Impressão Ltda, CNPJ 05.095.582/0001-50**, referente ao Pregão Presencial nº20/2011 – SEAP/DEAM, Contrato nº73/2012 e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 15 de abril de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR